



INDICAÇÃO Nº ____/____

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Anápolis, Roberto Naves:

“Requer, nos termos do Regimento Interno, seja enviada INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal de Anápolis Roberto Naves, para modificação do pictograma utilizado para se referir a sinalização de placas para idosos no Município de Anápolis-GO.”

A vereadora que este subscreve, usando de suas atribuições regimentais e ouvida a Casa, vem perante V. Exa., requerer nos termos do Art. 88, §1º, alínea i, do Regimento Interno desta casa de Lei, que seja enviado Ofício de Indicação à Prefeitura Municipal de Anápolis, Gabinete do Prefeito Roberto Naves, solicitando para modificação do pictograma utilizado para se referir a sinalização de placas para idosos no Município de Anápolis-GO.

Anápolis, 12 de novembro de 2021.

CLEIDE MARTINS HILÁRIO DE BARROS

Vereadora - Republicanos



JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a modificação, no Município de Anápolis, dos pictogramas utilizados para se referir à pessoa idosa, visto que os atuais pictogramas utilizados para se referir à pessoa maior de 60 anos são pejorativos, a referência a direito preferencial em placas e similares sinalizando o atendimento prioritário ou espaço reservado para idosos, deve ser feita por meio de desenho desprovido deste caráter e de juízo de valor, com iconografia que indique objetivamente a idade mínima de 60 anos ou de 80 anos.

Indica-se que a imagem a ser utilizada no âmbito do Município de Anápolis deve ser baseada em uma figura que represente uma pessoa idosa em plena saúde, em posição ereta. Nos espaços onde houver qualquer pictograma que anteriormente representava a pessoa idosa em posição curvada, essencial ser substituído pelo novo.

Assim, para tanto, o Poder Executivo deve regulamentar a substituição dos pictogramas, cujos orçamentos serão de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, visto que importante para o nosso município a modificação dos atuais pictogramas.

Ademais, a presente indicação se baseia no Estatuto do Idoso, que estabelece como obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, dentre outros, a efetivação do direito à dignidade e ao respeito.

Ainda, o parágrafo 3º do art. 10º da mesma legislação assim dispõe: É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento (...) vexatório ou constrangedor. Em seguida o art. 4º estabelece, dentre outros, que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de discriminação”.

Desse modo, diante do pictograma utilizado para se referir à pessoa idosa, tem-se imprescindível a sua modificação para adequar à nova realidade social: idosos não são pessoas doentes e debilitadas e a velhice não é doença.

Desta maneira, em defesa da pessoa idosa, é crucial o acatamento da presente indicação, modificando-se todos os pictogramas utilizados na cidade de Anápolis com referência à pessoa idosa como alguém incapaz, doente, que necessariamente se utiliza de uma bengala para se locomover. Isto é coisa do passado.



Hodiernamente, com o grande aumento da expectativa de vida, as pessoas maiores de 60 anos são saudáveis, muitos ainda estão em pleno exercício de suas atividades e merecem sim o nosso respeito e consideração.

Ademais, com os avanços na medicina permitindo que as pessoas vivam mais e com melhor qualidade, aquela imagem de antigamente, do idoso frágil e cheio de limitações, não condiz mais com o momento atual e, por isso, é de grande relevância no resgate do respeito, da dignidade e da valorização aos nossos idosos, pondo fim às afirmações preconceituosas e estereotipadas da pessoa idosa.

Por isso, a discriminação deve ser positiva: reservar-se espaços para os idosos, mas a sinalização destes pictogramas deve representar um idoso saudável, em plena atividade e não uma pessoa debilitada e doente.

Assim, em virtude da relevância do tema para a sociedade, bem como, da necessidade imperiosa de preservar direitos fundamentais dos idosos, ao mesmo tempo em que se respeita os espaços reservados à eles, com a substituição de pictogramas, que são políticas públicas em prol desta causa, submeto a presente indicação, conquanto de salutar importância para a cidade de Anápolis-GO.

Anápolis, 12 de novembro de 2021.

CLEIDE MARTINS HILÁRIO DE BARROS

Vereadora - Republicanos